

LEI 1.359/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E DOS PROVENTOS DE PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Icó, Sra. **Aurineide Amaro de Sousa**, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam atualizados o reajuste aos vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Icó/CE, mediante aplicação do percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao índice oficial de reajuste do salário mínimo nacional para o exercício de 2026.

§ 1º O reajuste incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico dos servidores efetivos.

Art. 2º Os proventos dos pensionistas vinculados à Câmara Municipal de Icó, ficam igualmente atualizados pelo percentual de **6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento)**.

Art. 3º O reajuste previsto nesta Lei não incidirá automaticamente sobre vantagens pessoais, gratificações ou parcelas de natureza indenizatória, salvo previsão legal específica.

Art. 4º Fica assegurado que nenhum servidor efetivo ou pensionista perceberá valor inferior ao salário mínimo nacional vigente.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Icó, observados:

- I. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- II. Declaração de adequação orçamentária e financeira do ordenador de despesa;
- III. Os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III DA VIGÊNCIA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Executivo Municipal, aos 12 março de 2026.



Aurineide Amaro de Sousa
Prefeita Municipal